PROTOCOLO
Fls. 139
Mov. 51
INTEGRADO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0442/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1099/2023 – GMS Nº 6152/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS PARA ATENDER DEMANDA DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A.

PROTOCOLO nº 26.532.844-9

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** inscrito no CNPJ sob n. º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira, CPF 840.XXX.XXX-72**, nomeado pelo Decreto nº 14.438, de 15 de julho de 2026.

CONTRATADO: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 77.371.789/0001-11, com sede no(a) RUA WILLIAM BOOTH, 537, BOQUEIRÃO, 81650-120, Curitiba/PR, neste ato representado(a) por **Angelo Breseghello Filho**, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.543.208-XX.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 1099/2023 – GMS Nº 6152/2023, nos termos de sua Cláusula oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **24/11/2026** até **23/11/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 26.532.844-0, fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R$ 15.412,67 (quinze mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e sete centavos).**

Inserido ao Protocolo 26.532.844-0 por Lucas Eduardo Gusinski em: 16/10/2026 18:40. Download realizado por Saulo Edley Rodrigues em 19/10/2026 13:37

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 20/10/2026 17:50. Inserido ao protocolo **26.532.844-0** por: **Saulo Edley Rodrigues** em: 20/10/2026 16:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **94e59f11545a35e9488c330f7eb24346**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140
Mov. 51

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentári**

Unidade:	**390000**
Ação:	**3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário**
Natureza de Despesa:	**3390.39.78 – Limpeza e Conservação**
Fontes de Recursos:	**500.000.000 – Recursos Livres (não vinculados)** **501.000.147 – Outros Recursos Livres (não vinculados)**

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Cheila Cristiani de Lázaro
Assinado por Cheila Cristiani de Lázaro, atendimento@transresiduos.com.br
20/10/2026 08:54:31(UTC-03:00)

Angelo Breseghello Filho
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A

ANGELO BRESEGHELLO FILHO:83854320868
Assinado de forma digital por ANGELO BRESEGHELLO FILHO:83854320868
Dados: 2026.10.19 17:04:09 -03'00'

TESTEMUNHA 1: **TESTEMUNHA 2:**

Inserido ao Protocolo 26.532.844-0 por Lucas Eduardo Gusinski em: 16/10/2026 18:40. Download realizado por Saulo Edley Rodrigues em 19/10/2026 13:37

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 20/10/2026 17:50. Inserido ao protocolo **26.532.844-0** por: **Saulo Edley Rodrigues** em: 20/10/2026 16:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **94e59f11545a35e9488c330f7eb24346**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140a
Mov. 51

Documento: **3ADITIVODOCONTRATO1099_2023ASSINADOPELATRANSRESIDUOS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 20/10/2026 17:50.

Inserido ao protocolo **26.532.844-0** por: **Saulo Edley Rodrigues** em: 20/10/2026 16:43.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: